

José Manuel Marques Gaspar, pintor/operário, do grupo de pessoal operário, nomeado, precedendo concurso, pintor principal, do grupo de pessoal operário, do quadro de pessoal deste Município.

12 de Dezembro de 2007. — O Director Municipal de Recursos Humanos, *Luís Centeno Fragoso*.

2611072176

#### Aviso n.º 25832/2007

Por despacho de 12 de Dezembro de 2007 do Director Municipal de Recursos Humanos (Subdelegação de 12 de Outubro de 2007, publicado no Boletim Municipal n.º 714 de 25 de Outubro de 2007).

Frederico André Veiga Gomes, celebrado, contrato administrativo de provimento, como técnico superior (jurista) estagiário, do grupo de pessoal técnico superior.

12 de Dezembro de 2007. — O Director Municipal de Recursos Humanos, *Luís Centeno Fragoso*.

2611072205

#### Aviso n.º 25833/2007

##### Aprovações em Estágio

Por despacho de 12 de Dezembro de 2007 do Director Municipal de Recursos Humanos (Subdelegação de 12 de Outubro de 2007, publicado no Boletim Municipal n.º 714 de 25 de Outubro de 2007).

Ana Maria Gouveia Rodrigues e Carla Sofia Verissimo Duarte dos Santos, técnicas superiores (área de higiene e segurança no trabalho) estagiárias, nomeadas, após aprovação em estágio probatório, como técnicas superiores (área de higiene e segurança no trabalho) de 2ª classe, do grupo de pessoal técnico superior, do quadro de pessoal deste Município.

Por despacho de 10 de Dezembro de 2007 do Director Municipal de Recursos Humanos (Subdelegação de 12 de Outubro de 2007, publicado no Boletim Municipal n.º 714 de 25 de Outubro de 2007).

Gonçalo Miguel Natário de Lourenço Caiado e Sibila Vieira Sobral, técnicos superiores (área de engenharia urbanista) estagiários, nomeados, após aprovação em estágio probatório, como técnicos superiores (área de engenharia urbanista) de 2ª classe, do grupo de pessoal técnico superior, do quadro de pessoal deste Município.

12 de Dezembro de 2007. — O Director Municipal de Recursos Humanos, *Luís Centeno Fragoso*.

2611073287

#### Aviso n.º 25834/2007

##### Nomeações

Por despacho de 10 de Dezembro de 2007 do Director Municipal de Recursos Humanos (Subdelegação de 12 de Outubro de 2007, publicado no Boletim Municipal n.º 714 de 25 de Outubro de 2007).

Bruno Alexandre Pedroso Braz, Francisco Manuel Rodrigues da Silva, Gisela Costa da Silva Rafael, João José Barbosa Castiço, João Mário de Lima Ferreira Calçada, Nuno Miguel dos Santos Nunes, Rui Manuel da Conceição Faustino e Sónia Isabel Faria Fandango, técnicos profissionais (construção civil) de 2ª classe, do grupo de pessoal técnico profissional, nomeados, precedendo concurso, técnicos profissionais (construção civil) de 1ª classe, do grupo de pessoal técnico profissional, do quadro de pessoal deste Município.

13 de Dezembro de 2007. — O Director Municipal de Recursos Humanos, *Luís Centeno Fragoso*.

2611072111

#### Aviso n.º 25835/2007

##### Nomeações

Por despacho de 12 de Dezembro de 2007 do Director Municipal de Recursos Humanos (Subdelegação de 12 de Outubro de 2007, publicado no Boletim Municipal n.º 714 de 25 de Outubro de 2007).

Aurora da Conceição Silva França Barreto, Fátima Maria Fernandes Barreto, Paula Isabel Valhelhas Pereira, Isabel Maria Martins Duarte, Brígida Cristina Ribeiro Alves Carvalho, Sandra Cristina Pires Gomes Coutinho Rebelo, Maria da Conceição Pires Reis, Luís Pedro Ferreira de Sousa, Maria de Lurdes Ferreira Nunes, Ângela Maria Rodrigues Saraiva Martins, Ana Rita Ferreira da Costa Carvalho, Luís Miguel Limão Palma Calado, Maria do Carmo de Nóbrega Policarpo, Marta de Mira Chastre Guerreiro Brazão Santos, João Mário Eusébio Mascarenhas, Odília Isabel da Silva Machado Ribeiro Caetano, Rita Maria Gonçalves Rodrigues Rumina Dinis Lourenço, Maria Teresa Colaço Alegre Branco, Paulo Jorge Crisóstomo Cabaço, Dina

Fernanda Vieira Luiz Gomes, Maria Helena Levy Varandas, Luís Miguel de Brito Teles de Almeida D'Eça, Maria Luísa Loureiro Gonçalves, Nuno Xavier Rodrigues Pinho e Melo e Hélder Manuel de Sousa Aguiar, técnicos superiores (juristas) de 1ª classe, do grupo de pessoal técnico superior, nomeados, precedendo concurso, técnicos superiores (juristas) principais, do grupo de pessoal técnico superior, do quadro de pessoal deste Município.

13 de Dezembro de 2007. — O Director Municipal de Recursos Humanos, *Luís Centeno Fragoso*.

2611072171

#### Aviso n.º 25836/2007

##### Nomeações

Por despacho de 10 de Dezembro de 2007 do Director Municipal de Recursos Humanos (Subdelegação de 12 de Outubro de 2007, publicado no Boletim Municipal n.º 714 de 25 de Outubro de 2007).

Alberto José Palma Tomé, António Martins de Almeida, Carlos Manuel Jesus Santos, Clarisse Isabel Capelas Cerdeira, Fernando Chambel Bernardino, João António Valente Batista, Maria Teresa Nunes Claudino Céu Rodrigues, Mário da Silva Rodrigues, Orlando Jorge Cardoso Pereira da Costa e Pedro Miguel Carolino Campos Cordeiro, técnicos profissionais (construção civil) principais, do grupo de pessoal técnico profissional, nomeados, precedendo concurso, técnicos profissionais (construção civil) especialistas, do grupo de pessoal técnico profissional, do quadro de pessoal deste Município.

13 de Dezembro de 2007. — O Director Municipal de Recursos Humanos, *Luís Centeno Fragoso*.

2611072160

### CÂMARA MUNICIPAL DE LOULÉ

#### Aviso n.º 25837/2007

#### Alteração à operação de loteamento titulada pelo alvará n.º 4/80 Sector 4, zona 12, subzona 2.E — Vilamoura — Quarteira — Loulé

Para os devidos efeitos, se torna público que em 19 de Setembro de 2007 a Câmara deliberou, por unanimidade, submeter à discussão pública o projecto de alteração do loteamento do Sector 4, Zona 12, Subzona 2.E, em Vilamoura, requerido em nome de Alfredo António Duarte Cússio, por um período de 15 dias úteis, nos termos do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro, conforme previsto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001 de 4 de Junho, por força do artigo 27.º do mesmo diploma, a contar 8 dias após a publicação deste aviso na 2.ª série do *Diário da República*.

Durante aquele período o projecto do Loteamento estará disponível nos serviços da Câmara Municipal de Loulé, nos dias úteis, entre as 9 horas e as 12 horas e 30 minutos e entre as 14 horas e as 17 horas e 30 minutos, e encontra-se disponível formulário específico para as exposições.

No âmbito do processo da discussão pública serão consideradas e apreciadas todas as observações, reclamações ou sugestões que, apresentadas por escrito, especificamente se relacionem com o projecto em análise, devendo ser dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal de Loulé até à data do termo da discussão pública, e entregues nos serviços desta Câmara.

O presente aviso vai ser afixado nos lugares públicos do costume e publicado nos órgãos da comunicação social.

3 de Dezembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Sebastião Francisco Seruca Emídio*.

2611072173

### CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

#### Regulamento n.º 344/2007

Para os devidos efeitos e nos termos do disposto no artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo se torna público que, após análise do regulamento, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprová-lo, na reunião ordinária realizada no dia 24 de Outubro do corrente ano, a fim de, nos termos do disposto no artigo 64.º, n.º 6, alínea a), da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, ser sujeito a um período de 30 dias de apreciação pública e posterior envio à Assembleia Municipal.

16 de Novembro de 2007 — Por delegação de competências, o Vice-Presidente da Câmara, *José Manuel Saraiva Cardoso*.

## Projecto do Regulamento das Medalhas Municipais

O presente Regulamento visa estabelecer a prática de atribuição de medalhas municipais, como forma de prestar homenagem a quem, pelos mais variados motivos, prestou serviços ou de algum modo teve comportamentos relevantes para o Município de Manteigas.

Para este efeito prevêem-se três tipologias de medalhas, cuja atribuição dependerá do tipo de serviços prestados e ou da respectiva relevância. Pretende-se levar ao conhecimento público, as condições da sua atribuição a fim de que os munícipes possam aferir a justiça e o mérito relativamente a actos de condecoração municipal.

Assim, em conformidade com o disposto no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, nos artigos 53.º, n.º 1, alínea q) e n.º 2, alínea a) e ainda 64.º, n.º 6, alínea a), ambos da lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a Câmara Municipal de Manteigas, em conformidade com os artigos 117.º 118.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, submete a apreciação pública pelo período de 30 dias e a posterior aprovação pela Assembleia Municipal, o projecto do Regulamento das Medalhas Municipais.

### CAPÍTULO I

#### Legislação habilitante

O presente Regulamento tem como legislação habilitante o disposto no artigo 64.º, n.º 6, alínea a), conjugado com o disposto no artigo 53.º, n.º 2, alínea a), ambos da lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

### CAPÍTULO II

#### Finalidades e diferentes modalidades das medalhas municipais

##### Artigo 1.º

##### Finalidades das medalhas municipais

A medalha municipal, nas suas diferentes modalidades, destina-se a galardoar serviços notáveis prestados ao Concelho de Manteigas, por pessoas singulares ou colectivas, nacionais ou estrangeiras e ainda a distinguir qualidades profissionais e de cumprimento do dever reveladas no serviço, por funcionários da Câmara Municipal de Manteigas.

##### Artigo 2.º

##### Modalidades de medalhas municipais

As modalidades de medalhas municipais são as seguintes:

- a) Medalha de Cidadão Honorário de Manteigas;
- b) Medalha de Honra da Vila;
- c) Medalha Municipal de Mérito;
- d) Medalha Municipal de Bons Serviços e Dedicção.

### CAPÍTULO III

#### Medalha de Cidadão Honorário de Manteigas e Medalha de Honra da Vila

##### Artigo 3.º

##### Finalidade

1 — A Medalha de Cidadão Honorário de Manteigas destina-se a galardoar pessoas singulares ou colectivas, com reconhecido prestígio que, pelo exercício das suas funções públicas, mereçam o reconhecimento do Município.

2 — A Medalha de Honra da Vila destina-se a galardoar pessoas singulares ou colectivas, nacionais ou estrangeiras, que tenham prestado ao Município de Manteigas serviços de excepcional relevância.

##### Artigo 4.º

##### Grau

As Medalhas de Cidadão Honorário de Manteigas e de Honra da Vila serão apenas de grau ouro.

##### Artigo 5.º

##### Competência para a atribuição

Cabe à Câmara Municipal, por deliberação aprovada por maioria qualificada de dois terços dos seus membros e por escrutínio secreto, a atribuição das Medalhas de Cidadão Honorário de Manteigas e de Honra da Vila, mediante proposta do Presidente ou de qualquer dos seus Vereadores ou da Assembleia Municipal.

##### Artigo 6.º

##### Modo de atribuição

As Medalhas de Cidadão Honorário de Manteigas e de Honra da Vila serão sempre entregues em cerimónia solene, de preferência no Salão Nobre dos Paços do Município.

##### Artigo 7.º

##### Características

- a) Diâmetro — 42 mm;
- b) Bordo/espessura — 3 mm;
- c) Anverso/orla superior — designação “Câmara Municipal de Manteigas”;
- d) Anverso/campo — brasão da vila;
- e) Anverso/orla inferior — coroa de louros;
- f) Reverso/centro — designação de “Medalha de Cidadão Honorário de Manteigas” ou “Medalha de Honra da Vila”, em relevo.

##### Artigo 8.º

##### Diploma

1 — Os diplomas relativos a estas medalhas terão a sua designação e o respectivo grau inscritos na fita central.

2 — Conterão, ainda, no espaço que precede a data e assinatura, a seguinte inscrição: “Reconhecimento e apreço deste Município” ou “Pelos serviços de excepcional relevância prestados a este Município”.

### CAPÍTULO IV

#### Da Medalha Municipal de Mérito

##### Artigo 9.º

##### Finalidade

A Medalha Municipal de Mérito destina-se a distinguir as pessoas singulares ou colectivas, nacionais ou estrangeiras, de cujos actos advêm assinaláveis benefícios para o Município de Manteigas, tais como melhoria nas condições de vida da sua população, desenvolvimento ou difusão da sua arte, divulgação ou aprofundamento da sua história, ou outros de notável importância que justifiquem este reconhecimento.

##### Artigo 10.º

##### Grau

1. A Medalha Municipal de Mérito compreende os graus ouro, prata e cobre, dependendo a concessão de cada um deles, do valor e projecção do acto praticado.

2. A atribuição de um dos graus da Medalha Municipal de Mérito não inibe o agraciado de, futuramente, poder receber outros de categoria igual ou superior.

##### Artigo 11.º

##### Competência para a atribuição

A atribuição da Medalha Municipal de Mérito depende de proposta da Câmara à Assembleia Municipal aprovada, respectivamente, em escrutínio secreto, por unanimidade dos membros do órgão executivo e do órgão deliberativo, em efectividade de funções.

##### Artigo 12.º

##### Modo de atribuição

A Medalha Municipal de Mérito será sempre entregue em cerimónia solene.

##### Artigo 13.º

##### Características

- a) Diâmetro — 42 mm;
- b) Bordo/espessura — 3 mm;

- c) Anverso/orla superior — designação “Câmara Municipal de Manteigas”;
- d) Anverso/campo — brasão da vila;
- e) Anverso/orla inferior — coroa de louros;
- f) Reverso/centro — designação de “Medalha de Mérito”, em relevo.

#### Artigo 14º

##### Diploma

1 — O diploma relativo a esta medalha terá a sua designação e o respectivo grau inscritos na fita central.

2 — Conterá, ainda, no espaço que precede a data e assinatura, a seguinte inscrição: “Pelos assinaláveis benefícios granjeados para o Município de Manteigas”.

### CAPÍTULO IV

#### Da Medalha Municipal de Bons Serviços e Dedicção

#### Artigo 15º

##### Finalidade

A Medalha Municipal de Bons Serviços e Dedicção destina-se a galardoar os funcionários do Município.

#### Artigo 16º

##### Graus

A Medalha Municipal de Bons Serviços e Dedicção tem três graus: ouro, prata e cobre, conforme o valor relativo, sob o ponto de vista do interesse municipal, das tarefas desempenhadas, com base nas seguintes normas:

- a) Grau ouro — a funcionários que no cumprimento dos seus deveres se tenham revelado e distinguido, exemplarmente, pelo zelo, competência, decisão e espírito de iniciativa;
- b) Grau prata — a funcionários com 30 anos completos de serviço efectivo e que ao longo deste período tenham tido comportamento exemplar, assiduidade e classificação de serviço não inferior a *Bom*;
- c) Grau cobre — a funcionários com 20 anos completos de serviço efectivo e que ao longo deste período tenham tido comportamento exemplar, assiduidade e classificação de serviço não inferior a *Bom*.

#### Artigo 17º

##### Competência para a atribuição

A atribuição da Medalha Municipal de Bons Serviços e Dedicção é da competência da Câmara Municipal, por iniciativa do presidente, vereadores ou dirigentes, por proposta devidamente fundamentada.

#### Artigo 18º

##### Modo de atribuição

A Medalha Municipal de Bons Serviços e Dedicção será entregue em cerimónia solene, de preferência no dia do Concelho.

#### Artigo 19º

##### Características

- a) Diâmetro — 42 mm;
- b) Bordo/espessura — 3 mm;
- c) Anverso/orla superior — designação “Câmara Municipal de Manteigas”;
- d) Anverso/campo — brasão da vila;
- e) Anverso/orla inferior — coroa de louros;
- f) Reverso/centro — designação de “Medalha de Bons Serviços e Dedicção”, em relevo.

#### Artigo 20º

##### Diploma

1 — O diploma relativo a esta medalha terá a sua designação e o respectivo grau inscritos na fita central.

2 — Conterá, ainda, no espaço que precede a data e assinatura, a seguinte inscrição: “Por ter revelado no exercício do cargo, exemplares doses de dedicação, zelo, competência, decisão e espírito de iniciativa”.

### CAPÍTULO V

#### Generalidades

#### Artigo 21º

##### Aquisição de medalhas

Constitui encargo do Município a aquisição de:

- a) Medalha de Cidadão honorário de Manteigas;
- b) Medalha de Honra;
- c) Medalha Municipal de Mérito;
- d) Medalha Municipal de Bons Serviços e Dedicção.

#### Artigo 22º

##### Da condecoração

1 — Todas as medalhas conterão uma fita com as cores da Vila (Concelho?) e serão acondicionadas num estojo de modelo simples, de vão único, com o brasão da Câmara Municipal de Manteigas na tampa.

2 — A sua entrega aos agraciados será feita de acordo com a praxe da cerimónia.

#### Artigo 23º

##### Anexos

A reprodução gráfica das quatro medalhas municipais e do diploma constam, respectivamente, dos anexos I e II ao presente Regulamento.

#### Artigo 24º

##### Perda de direito ao uso das medalhas

Perdem o direito às medalhas a que se refere este Regulamento os trabalhadores municipais a quem tenham sido aplicadas as penas de aposentação compulsiva ou demissão.

#### Artigo 25º

##### Condecoração a título póstumo

As medalhas instituídas neste Regulamento poderão ser atribuídas a título póstumo.

#### Artigo 26º

##### Dúvidas ou omissões

As dúvidas ou omissões suscitadas na interpretação deste Regulamento serão resolvidas por despacho do presidente da Câmara.

